



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2420 / 2017

Autoriza transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com de crédito na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.302.0011.2062 – Manutenção de Contribuições a Entidades de Promoção à Saúde

3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha 198)

Fonte de Recursos: 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....R\$ 100.000,00

Total do Crédito**R\$ 100.000,00**

Art. 2º. Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão realizadas anulações nas seguintes dotações do orçamento vigente, no total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2053 – Manutenção das Atividades das Equipes Estratégicas de Saúde da Família – ESF

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 172)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
.....R\$ 5.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2056 – Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia

3.3.90.30.00 – Material de Consumo (ficha 177)

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à SaúdeR\$ 46.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2056 – Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 178)

Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
.....R\$ 49.000,00

Total das anulaçõesR\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 20 de dezembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais